



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 013/2.004.

Ibiúna, 20 de Fevereiro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- COPIAS NOVAS ENVIS
- AS COMISSÕES. 02/03/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 013, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Frioli desta data, que tem por objetivo dar denominação como “RUA MANOEL CLEMENTE”, a rua localizada no Bairro Pintos, prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 353/2004

Recebido em 26 de 02 de 2004

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
Recebido 26.02.2004

X14.02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

353/2004

03

**PROJETO DE LEI N° 013/04.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

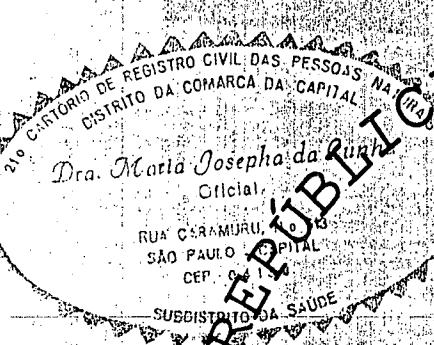
ARTIGO 1º - Fica denominado como “RUA MANOEL CLEMENTE”, a rua que tem o seu inicio na Rua Sérgio Motta, com extensão aproximadamente de 2 (dois) quilômetros, localizada no Bairro Pintos, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ...
PRESIDENTE ... 1º SECRETÁRIO



DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

21º SUBDISTRITO DA SAÚDE

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CARAMURU N° 513

Dra. Maria Josephina da Cunha

OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

Certifico que no Livro C-065 de registro de óbitos, fls. 031v, sob número 59286, consta que no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de MANOEL CLEMENTE, falecido no dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e quatro (19/06/1994), a ós 0 horas, no Hospital São Paulo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão Lavrador, estado civil viúvo, com 69 anos de idade, natural de Portugal, filho de MANOEL CLEMENTE e de VICENCIAS MARIA.

O testado de óbito firmado pelo Dr. Judson Ferreira de Vasconcelos (CRM. 8009844), que deu como causa mortis: choque séptico, pleurefite aguda, hemorragia digestiva alta, úlcera duodenal.

O sepultamento foi efetuado no cemitério de Corumbá, nesta Capital.

O falecido era viúvo de Sra. Maria Silveira Clemente, com quem fora casado em data e local ignorados. Deixou os filhos José e Clovis, maiores. Deixa bens. Não deixou testamento. Não consta se era eleitor. Não consta se era reservista.

Foi declarante Manoel Clemente Neto.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de junho de 1994.

21º SUBD.
SAÚDE

ORLANDO ALVES
Escrevente autorizado

Reconheço a firma supra de ORLANDO ALVES e dou fé.
Saúde - São Paulo, 23 de junho de 1994.
Em testemunho, da verdade,

- () PEDRO BENTO ALVES FILHO () NEILL JULIAN
() MARCO ANTONIO DE BRITO () ORLANDO ALVES
() JOSE GONCALVES FERREIRA () CARLOS ALBERTO DE ASSIS
() MAURICIO JOSE CAO GONZALES () ROBERTA MARIA MASTROCILLA

Emol. 1.507,00 Proc. Dados 1.500,00 Rec. Firma 551,00
Ao Estado 296,73 Cart. Sér. 711,604 pamagis
10,99 Total 4.577,32 Guia nº 139/94

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Av. Silva Jardim, 86 - Belenzinho - São Paulo - SP
Fone (11) 6695-9133
NOTIFICAÇÃO: Esta cópia expedida por esta
cartório não tem valor legal sem o original. Dou fé.

AUTENTICO
1059122
Autenticação
17/06/2004
Câmara Municipal de São Paulo
Presidente: Celso Almeida Singi Guimarães

Autenticação
R\$ 1,20

SOBREPOUNTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

~~Reco
monell
Clemente~~

~~skim.~~

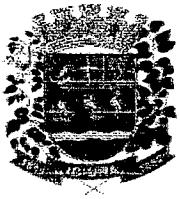
~~H, 05~~

Rua Sergio Motta

ASFALTO

K 63

~~6~~



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 353/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 26 de fevereiro passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de novembro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de março de 2004.

[Handwritten signature]
Marcos Pires de Camargo
Secretário de Divisão
do Processo Legislativo



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 351/2004 que "Autoriza a celebração de convênio com o Estado para a municipalização da Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 352/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 353/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 354/2004 que "Altera as Leis nºs. 89/75 e 475/98 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também na presente data o Projeto de Lei nº. 355/2004 que "Dispõe sobre a retificação e nova descrição da área desapropriada pela Lei Municipal nº. 894/03 e que passa a ter 751,50 m², para efeitos de doação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo."

Considerando a necessária autorização legislação para assinatura de convênio por tempo indeterminado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade da descentralização dos serviços de assistência social do município;

Considerando que as denominações propostas às ruas do Bairro Ressaca e Pintos são de Senhores ilustres, pessoas de família tradicional que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando que as alterações propostas as Leis nºs. 89/75 e 475/98 são necessárias para a implantação de casas populares em lotes de 125 m², em área recentemente doada ao CDHU;

Considerando a necessidade de retificar a descrição de área doada ao Sabesp para a implantação efetiva do sistema de tratamento de esgotos do Bairro Piaí;

J. Bertioga n. 5350 n.
PTB.

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de convênio com a Secretaria de Estado, denominação de ruas, alteração do Plano Diretor e retificação de área doada.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei n^os. 351, 352, 353, 354 e 355/2004 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 09 DE MARÇO DE 2004.

Raimundo Soárez P.T.B
magalhães
PBRS
Paulo
Fortunato Lalla Rambo
Dona
Dona
General Dias Almeida
Batista
José
Valdeci Fioli
Orsi
M.A.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cniubiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 353/2004

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado, o Projeto de Lei nº. 353/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a via pública localizada no Bairro Pintos, inicia-se na Rua Sérgio Motta, com uma extensão aproximada de dois quilômetros, homenageando o Sr. Manoel Clemente, muito conhecido e bem quisto, de família tradicional, sendo aspiração de todos os moradores essa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09
DE MARÇO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS

VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 353/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO


10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 329/2004

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "RUA MANOEL CLEMENTE", a rua que tem o seu início na Rua Sérgio Motta, com extensão aproximadamente de 2 (dois) quilômetros, localizada no Bairro Pintos, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 77/2004

Ibiúna, 10 de março de 2004

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

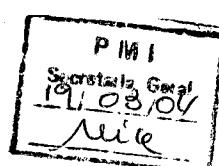
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 329/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 013/04, nesta Casa tramitou com o nº. 353/2004, que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 p. passado.

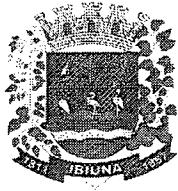
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ' FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 353/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de março passado, Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 353/2004, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 353/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 329/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 77/2004, da presente data.

Ibiúna, 10 de março de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo